



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 17 de janeiro de 2022.

**Ofício n.º 83/2022 – GAB**

Prezado Senhor



Em atenção ao requerimento nº 3407/2021, do vereador José Carlos Gomes, que solicita informações acerca de apontamentos; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que o convênio em questão passou a vigorar no exercício de 2007 e nos termos do aditivo examinados pelo TCE/SP foram nos exercícios de 2012 e 2013.

Conforme se vê do VOTO-MÉRITO do TCE/SP, o que de fato foi julgado irregular foi o termo de aditamento 03/2011 e, sendo assim, os aditamentos subsequentes, pelo princípio da acessoriedade (julgado irregular um termo aditivo, os efeitos da decisão alcançam os termos aditivos posteriores) tiverem o mesmo desfecho.

Em apuração preliminar, viu-se que o Convênio nº 138/2007, firmado com a Santa Casa já está finalizado e que os convênios seguintes e vigentes com o mesmo objeto, também firmados com a Santa Casa, já se encontram adequados aos moldes indicados pelo TCE/SP.

Vale ressaltar que as supostas falhas no procedimento foram devidamente corrigidas nos instrumentos subsequentes e atualmente vigentes e, além disso, não se vislumbrou nenhum prejuízo aos cofres públicos, tendo em vista que os serviços pactuados foram realizados.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

**Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
José Carlos Gomes  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.  
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br)  
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br